



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Assoc.
Empresarial

LEI Nº 3.204 /2009

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ,
delibera e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL E TURISTICA DE MACAÉ – MACAÉ CONVENTION & VISITORS BUREAU.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de junho de 2009.



RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito